



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE JARDIM
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Jardim, relativa a este exercício, com a constatação dos processos que tramitam na unidade e extração dos relatórios até 31/7/2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/10/2020 a 31/7/2021.

O Edital N. 32/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3.275/2021, em 27/7/2021, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 3, tornou pública a correição ordinária protocolada sob o n. CorOrd 000031-92.2021.2.00.0524, do PJeCor.

O Corregedor esclarece que a correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020.

CORREGEDOR
Desembargador André Luís Moraes de Oliveira

1. EQUIPE CORREICIONAL

SERVIDOR	FUNÇÃO
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA

Vara do Trabalho de Jardim	
Nome	Cargo
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	Juiz Titular Obs.: o magistrado foi designado, por meio da Portaria TRT/GP N. 27/2020, referendada pela RA 116/2020 (PROAD 23520/2020) para atuar, com exclusividade, no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial (CEPP), com sede em Campo Grande, afastando-se da jurisdição da Vara do Trabalho, desde 7/1/2021 até ulterior deliberação.
Erika Silva Boquimpani	Juíza do Trabalho Substituta Designada para substituir o Titular na Vara do Trabalho de Jardim no período de 1º/7/2021 até ulterior deliberação, conforme Ato GP N. 143/2021.

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?
O Juiz Titular foi designado, por meio da Portaria TRT/GP N. 27/2020, referendada pela RA 116/2020 (PROAD 23520/2020) para atuar, com exclusividade, no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial (CEPP), com sede em Campo Grande, desde 7/1/2021.

4.2 Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à unidade) (*)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juíza do Trabalho Substituta, em substituição ao Titular	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual	Virtual
Observação em razão da pandemia proveniente do novo coronavírus (Covid-19)	Conforme informação do Diretor de Secretaria, em razão da pandemia, o atendimento é realizado diariamente na forma telepresencial. Essa modalidade de atuação também tem fundamento na Resolução CNJ nº 354/2020 (art. 3º, II) e atende ao princípio da economicidade.				



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Férias/ licença
Tiago Müller Soares	-	Diretor de Secretaria	Cedido	Não
João Carlos Ávilla Da Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	Efetivo	Não
Taciana Da Rocha	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	Não
Heitor Inácio Grubert Junior	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	Não
Richard Antoine Pereira Coelho	-	Secretário de Audiência	Cedido	Não
Alexandre Victor Bento	Técnico Judiciário	-	Efetivo	Não
Giovanni Everson Carlin	Oficial de Justiça	-	Efetivo	Não
Estagiário				
Nome do Estagiário		Observações		
Não há		-		

6. INSTALAÇÃO FÍSICA.

Situação		Observações
Excelente	(X)	A edificação da Vara do Trabalho é recente (2018).
Boa	()	
Regular	()	
Ruim	()	
Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.		

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

	Movimentação Processual (*)	2019	2020	2021 (até 31/07/2021)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	518	446	214
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	184	274	217
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	492	361	275
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo B 1 - B1.2)	03	03	03
5	Sentenças proferidas	231	210	162



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	(Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)			
6	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	261	151	113
Fase de Execução				
7	Tutelas provisórias apreciadas (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	39	52	12
8	Embargos de declaração julgados (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	32	47	69
9	Incidentes de liquidação/execução (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	38	33	08
10	Processos iniciados (Resumo - D.1)	225	150	118
11	Processos finalizados (Resumo - D.6)	439	313	114
12	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	966	812	816

(*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 31/07/2021 284

8. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, na data de 10/7/2021 foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe-JT): **2006:** 0013500-04.2006.5.24.0076; **2010:** 0000675-86.2010.5.24.0076, 0000237-60.2010.5.24.0076; **2015:** 0024312-90.2015.5.24.0076; **2016:** 0024033-70.2016.5.24.0076 e 0024664-14.2016.5.24.0076; **2017:** 0024037-73.2017.5.24.0076, 0024118-22.2017.5.24.0076, 0024698-52.2017.5.24.0076 e 0024005-68.2017.5.24.0076; **2018:** 0024482-57.2018.5.24.0076, 0024146-53.2018.5.24.0076, 0024145-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

68.2018.5.24.0076, 0024160-37.2018.5.24.0076, 0024161-
22.2018.5.24.0076, 0024219-25.2018.5.24.0076, 0024335-
31.2018.5.24.0076, 0024401-11.2018.5.24.0076 e 0024245-
23.2018.5.24.0076; **2019:** 0024267-47.2019.5.24.0076, 0024217-
21.2019.5.24.0076, 0024437-19.2019.5.24.0076, 0024474-
46.2019.5.24.0076 , 0024545-48.2019.5.24.0076, 0024466-
69.2019.5.24.0076, 0024181-76.2019.5.24.0076, 0024180-
91.2019.5.24.0076 e 0024560-17.2019.5.24.0076; **2020:**
0024467-20.2020.5.24.0076, 0024404-92.2020.5.24.0076,
0024298-33.2020.5.24.0076, 0024230-83.2020.5.24.0076,
0024139-90.2020.5.24.0076, 0024033-31.2020.5.24.0076,
0024113-92.2020.5.24.0076, 0024061-96.2020.5.24.0076,
0024320-91.2020.5.24.0076, 0024382-34.2020.5.24.0076 e
0024004-78.2020.5.24.0076; e **2021:** 0024087-60.2021.5.24.0076.

9. PRAZOS MÉDIOS

9.1 Prazos médios da unidade (*)

Prazo médio, em dias, para prolação de despachos	Última visita correicional	No período correicionado
	07	07

Prazo médio para realização das execuções (K.3.2 - Relatório Resumo)	Última visita correicional	No período correicionado
	1.552	1.805

Ato Processual	Última visita correicional	No período correicionado
Cumprimento de despachos e outros atos processuais	12	18
Cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça	19	45



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

9.2 Audiências

Rito Sumaríssimo			
		Última visita correicional	No período correicionado
1	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	116	81
2	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	18	148
3	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	05	02
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	109	185
Demais Processos			
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	115	57
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	34	128
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	08	03
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	144	224

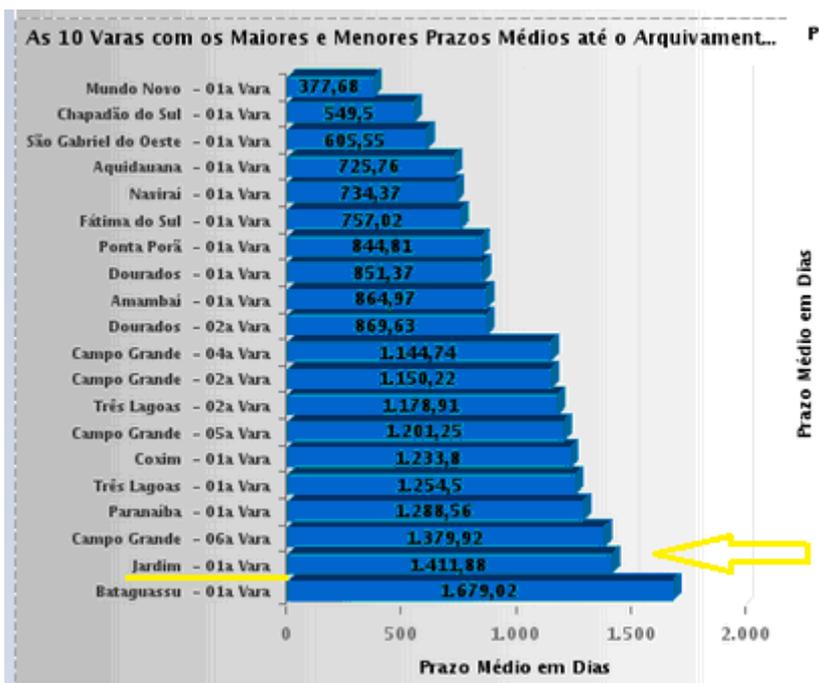
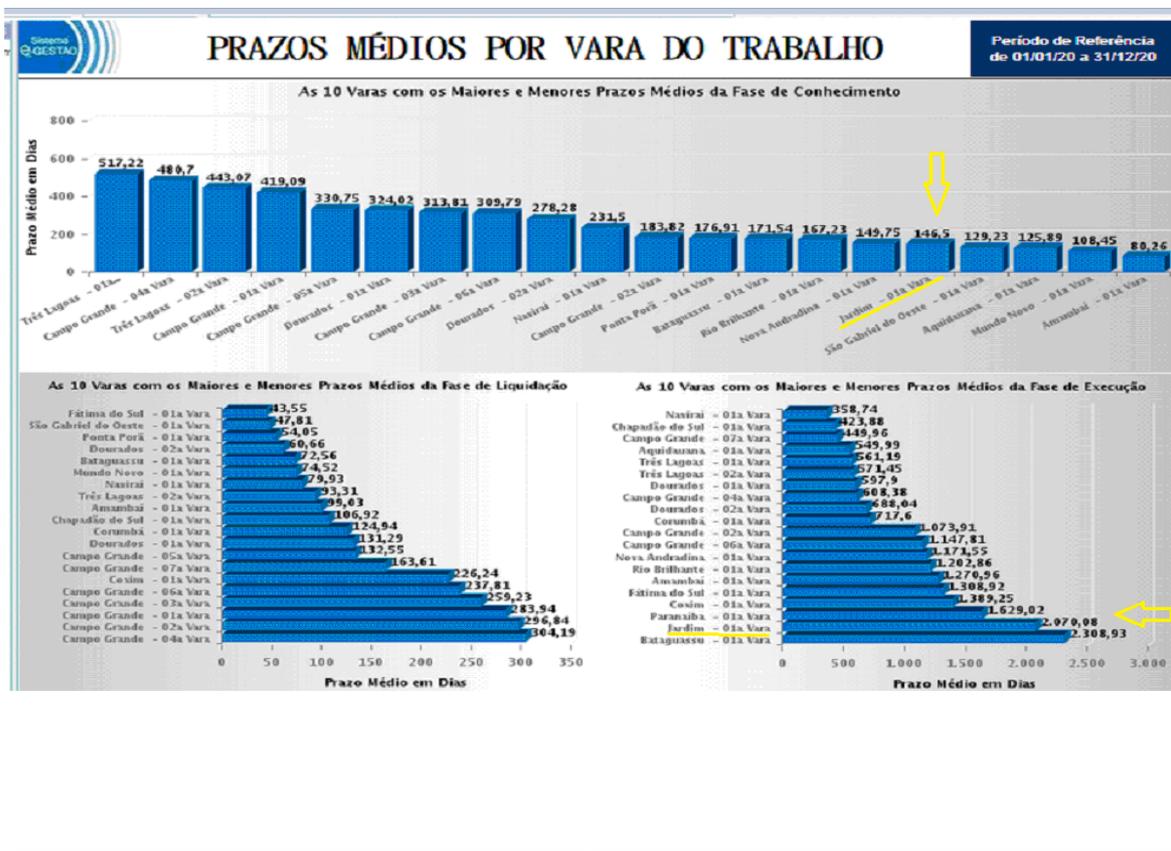
9.3 Prazos médios por Região

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	Vara do Trabalho de Jardim	355	147	37	112	306	2.070	571	1.412

***os valores acima foram arredondados**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**



(*) Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2020 a 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**10. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE
NO PERÍODO CORREICIONADO**

Magistrado	Quantidade de processos solucionados
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	149
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	31
Erika Silva Boquimpani	28
Fabiane Ferreira	09
Júlio César Bebber	190
Total	407

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/10/2020 a 31/07/2021.

10.1 Sentenças líquidas proferidas

Quantidade de sentenças líquidas	Percentual	
	Última visita correicional	No período correicionado
	57,1%	83,5%

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5, no período correicionado de 1º/10/2020 a 31/07/2021.

Houve aumento no percentual de sentenças líquidas. A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo. Observa-se que comparativamente com as demais Varas do Trabalho, no mesmo período, a Vara do Trabalho de Jardim é a que possui o maior percentual de sentenças líquidas, sendo digno de elogio o empenho demonstrado pelo Juízo, que, com este procedimento, oferece à sociedade relevante contribuição para o aprimoramento da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11. AUDIÊNCIAS

11.1 Audiência por semana

Quantidade média de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	3 dias
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências são realizadas de forma telepresencial.

11.2 Realização das audiências

Hevendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	Sim	Não
Forma de revezamento:	Não se aplica.	

11.3 Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a unidade adota o procedimento de intimar o réu para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias. Após este prazo, abre vistas ao autor para manifestação e logo em seguida é designada audiência de instrução.

11.4 Férias do Juiz Titular

	Sim	Não	Obs
Durante as férias do juiz titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.	X		Durante as férias do Juiz Júlio César Beber, que acumulou os juízos da 2ª VT de Campo Grande e de Jardim (por atuar o Titular de Jardim no CEPP), as audiências foram realizadas pela Juíza Erika Silva Boquimpani, conforme Ato GP N. 143/2021.
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria			



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

11.5 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	18/08/2021
Instrução	1º/09/2021
Encerramento de Instrução	17/08/2021
Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	Não há registro

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 13/08/2021 (referente ao período de 13/08/2021 a 31/12/2023)

11.6 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

	Quantidade
Encerramento de instução	01

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 13/08/2021 (referente ao período de 13/08/2021 a 31/12/2023)

11.7 Audiências realizadas na unidade (*)

Vara do Trabalho	Vara do Trabalho de Jardim		
UF	MS		
Data da última remessa	2/8/2021		
	Inicial	Rito Sumaríssimo	0
		Exceto Rito Sumaríssimo	0
		Total	0
	Instrução	Rito Sumaríssimo	78
		Exceto Rito Sumaríssimo	92
		Encerramento de Instrução	02
		Total	172
	Julgamento		0
	UNA	Rito Sumaríssimo	0
		Exceto Rito	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	Sumaríssimo	
		Total
		0
Conciliação conhecimento		54
Conciliação execução		08
Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		0
Total		234

(*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correccionado de 1º/10/2020 a 31/07/2021.

12. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2020 (*)

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	8.884.047,09
Contribuição Previdenciária	651.822,97
Imposto de Renda	6.364,56
Custas Processuais e Emolumentos	66.061,66
Multas	3.000,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios resumo I.1 e J.1)

13. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020.	sem registro
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	2

(*) Dados fornecidos pelo CEPP.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

15. GESTÃO AMBIENTAL

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**16. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE
QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO
ANTERIOR**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	Sim	Não	
Adote providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 109 dias (no ano anterior o prazo era de 94 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2019..."		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado, era de 109 dias e neste período é de 185 dias. Quanto ao procedimento ordinário, houve aumento do prazo médio de 144 dias para 224 dias. A majoração do prazo pode estar relacionada diretamente com a situação de exceção causada pela pandemia da COVID-19.
Promova a movimentação dos processos mencionados na alínea "d" do item 8, cujas tramitações foram indevidamente paralisadas e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos: (..)	X		Realizada a movimentação dos processos e comunicada ao Gabinete da Corregedoria Regional - PROAD 18673/2020.
Realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, e adote práticas de acompanhamento processual, por meio dos sistemas disponíveis, E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, este último no próprio PJe, visando evitar a paralisação injustificada a exemplo dos processos registrados na alínea "d", do item 8, e conseqüentemente possa reduzir o prazo médio de tramitação processual.	X		O Diretor de Secretaria informou que é feito o controle das caixas de tarefas do sistema PJe pelos servidores e acompanhamento pelo e-Gestão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Realize inspeção periódica dos processos sobrestados ou em arquivo provisório a fim de evitar paralisação por período superior ao determinado em despacho/decisão, a exemplo dos processos, discriminados na alínea "d", do item 8, recomendando-se o uso do "GIGs", que alerta o prazo vencido. Registre-se que os processos pendentes de finalização impactam negativamente nos índices do IGEST e nas metas do CNJ.	X	O Diretor de Secretaria informou que está sendo feita a inclusão de GIGs para alerta de prazo vencido, situação constatada pela equipe correicional, conforme item 17, alínea "w"
Proceda a movimentação e arquivamento dos processos com acordos devidamente quitados, a exemplo do processo 0024096-90.2019.5.24.0076, discriminado na alínea "d", do item 8. Os processos de conhecimento/execução aptos ao arquivamento se não forem remetidos ao arquivo definitivo ficam pendentes de finalização, impactando, também negativamente no desempenho da unidade.	X	O Diretor de Secretaria informou que é solicitado aos servidores que evitem esforços para arquivarem os autos diretamente a fim de que os processos não permaneçam na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".

17. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se que no período correicionado não há registro de realização de audiência una nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, conforme item 11.7;

b) no relatório extraído do Sistema e-Gestão, com situação em 31/7/2021, não há registro de sentenças com prazo vencido;

c) na data de 13/8/2021 existia 1 (um) processo aguardando o encerramento de instrução, conforme relatório 11.6;

d) com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme apontado nos gráficos extraídos do e-Gestão, item 9.3, no ano de 2020 a Vara do Trabalho de Jardim ficou entre as 10 (dez) unidades com menor prazo médio na fase de Conhecimento



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

(147) dias e com maior prazo médio nas fases de Execução (2.070) dias e Arquivamento Definitivo (1.412) dias;

e) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) e relatório do Sistema SICOND, com data até 9/8/2021, foram realizadas as seguintes constatações:

e.1) o acervo da unidade relativamente ao Relatório SICOND (Processos nas tarefas do Pje-JT há mais de 30 dias), registrou 363 (trezentos e sessenta e três) processos nas seguintes tarefas: Aguardando Cumprimento de Acordo (58), Aguardando Prazo (58), Análise (21), Conclusão ao Magistrado (42), Cumprimento de Providências (17), Escolher Tipo de Arquivamento (25), Prazos Vencidos (99), Preparar Expedientes e Comunicações (11), Recebimento de Instância Superior (13), Registrar Trânsito em Julgado (18), Triagem Inicial (1);

e.2) consigna-se a indevida paralisação da tramitação de atos processuais nos seguintes processos, analisados na data de 10/8/2021, registrados no item 8:

ATOrd 0024146-53.2018.5.24.0076: no dia 26/10/2020 foram expedidos mandados de penhora avaliação e remoção e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";

ACPCiv 0000675-86.2010.5.24.0076: no dia 15/5/2020 foi expedido mandado de penhora e avaliação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";

ATOrd 0024145-68.2018.5.24.0076: no dia 22/3/2021 foi expedido mandado de penhora e avaliação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";

CartPrecCiv 0024482-57.2018.5.24.0076: no dia 18/3/2021 foi expedido mandado de penhora e avaliação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ATSum 0024467-20.2020.5.24.0076: no dia 29/3/2021 foi expedido mandado de intimação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";

ATOrd 0024160-37.2018.5.24.0076: no dia 11/9/2020 foi expedido mandado de penhora e avaliação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo". Registre-se que em 28/5/2021 o executado apresentou petição requerendo a substituição da penhora e indicando outro imóvel, sem apreciação;

ATOrd 0024161-22.2018.5.24.007: no dia 11/9/2020 foi expedido mandado de penhora e avaliação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo". Registre-se que em 28/5/2021 o executado apresentou petição requerendo a substituição da penhora e indicando outro imóvel, sem apreciação;

ATSum 0024037-73.2017.5.24.0076: no dia 10/5/2021 foi expedido mandado de penhora e avaliação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";

ATOrd 0024404-92.2020.5.24.0076: no dia 8/6/2021 foi expedido mandado de notificação para apresentação de contestação e até a data da análise, sem nova tramitação, na tarefa de "aguardando prazo";

Registre-se que diante da constatação de vários processos com mandados pendentes de cumprimento com prazos elastecidos, a equipe correicional extraiu, no dia 17/8/2021, relatório do PJE - Relatório Gerenciais - Quantidade de Mandados Pendentes com Prazos Vencidos até 31/7/2021, relativamente ao Setor de Mandados de Jardim, e verificou o registro de 33 (trinta e três) mandados com prazos vencidos, inclusive alguns vencidos no ano de 2020. Nesta data foi entregue ao Diretor de Secretaria, cópia do referido relatório, bem como juntado aos autos do processo n. CorOrd 0000031-92.2021.2.00.0524, do PJeCor;

ATSum 0000237-60.2010.5.24.0076: em 22/2/2021 foi determinada a intimação do executado da penhora realizada via



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

edital. Somente em 25/5/2021 foi expedido o edital, sem nova tramitação até a data da análise;

Protes 0024087-60.2021.5.24.0076: em 23/4/2021 foi proferida sentença no presente feito, determinada a intimação e após o recolhimento das custas o seu arquivamento. Em 6/5/2021 foi comprovado o recolhimento das custas e em 27/5/2021 foi juntado o comprovante de recebimento do "AR", ficando até a data da análise sem nova tramitação;

ATOrd 0024118-22.2017.5.24.0076: em 8/12/2020 foi proferido despacho determinando a citação do sócio para manifestação relativamente ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica. No dia 10/5/2021 foi certificado o decurso de prazo, sem nova tramitação até a data da análise;

ATSum 0024267-47.2019.5.24.0076: em 25/3/2021 o exequente apresentou manifestação requerendo a desconsideração da personalidade jurídica, ficando desde então sem movimentação, até a data da análise;

ATOrd 0024219-25.2018.5.24.0076: em 17/12/2018 foi proferido despacho determinando a contagem do prazo para aplicação da prescrição intercorrente (art. 11-A, da CLT) e o arquivamento provisório do feito. Registre-se que a Secretaria da Vara inseriu o GIGs, com prazo de 18/12/2020, porém, até a data da análise, o processo encontra-se no arquivo provisório", sem nova tramitação;

ATSum 0024298-33.2020.5.24.0076: processo pendente de recebimento da instância superior desde 2/7/2021;

Processos da Meta 2:

ATOrd 0024217-21.2019.5.24.0076: em 19/7/2021 o autor apresentou impugnação à contestação, ficando desde então sem nova tramitação. O processo não se encontra na pauta de audiências;

ATSum 0024437-19.2019.5.24.0076: em 28/4/2021 foi expedido mandado de citação do réu e permanece sem nova tramitação, até a data da análise;

ATSum 0024474-46.2019.5.24.0076: em 29/6/2021 o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Oficial de Justiça certificou diligência positiva da intimação do réu, para manifestação em cinco dias, ficando desde então sem nova tramitação;

ATSum 0024545-48.2019.5.24.0076: em 10/6/2021 foi proferido despacho para citação do réu, pendente de cumprimento até a data da análise;

f) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos: **ATSum 0024298-33.2020.5.24.0076** e **ATSum 0024230-83.2020.5.24.0076;**

g) a intimação da União, por ocasião da realização de acordo, publicação de sentença e liquidação de sentença (ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 07/2010 - TRT24 E PGF/MS), é realizada via sistema conforme foi constatado por meio do processo **ATOrd 0024139-90.2020.5.24.0076;**

h) constatou-se, por meio do processo **ATSum 0024033-70.2016.5.24.0076,** o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal);

i) a unidade certifica o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: **ATOrd 0024033-31.2020.5.24.0076:** no dia 21/5/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 8/2/2021; e **ATOrd 0024466-69.2019.5.24.0076:** em 9/6/2021 foi certificado e registrado no sistema PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 14/5/2021;

j) os cálculos de liquidação complexos são elaborados por peritos conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0024335-31.2018.5.24.0076** e **ATOrd 0024698-52.2017.5.24.0076,** nos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

quais houve determinação judicial de nomeação de perito, em razão da complexidade dos cálculos. Constatou-se, por meio do processo **ATOrd 0024664-14.2016.5.24.0076**, que o perito elaborou os cálculos por meio do PJe-Calc. As demais liquidações, conforme informação do Diretor de Secretaria são elaborados pela Secretaria.

j.1) a unidade informou que utiliza o PJe-Calc, observando, portanto, os procedimentos descritos nos §§ 7º e 8º do art. 22, do Ato CSJT.GP.SG 146/2020 (PJe-Calc), o que pode ser constatado por meio da análise do processo **ATOrd 0024005-68.2017.5.24.0076**;

k) conforme informação do Diretor de Secretaria, a citação do executado é feita por meio do advogado do devedor e somente na ausência dele é realizada por via postal ou mandado. Nos autos do processo **ATSum 0024061-96.2020.5.24.0076** constatou-se que a citação foi realizada por meio de publicação no DEJT e no **ATSum 0024320-91.2020.5.24.0076** constatou-se que a citação foi realizada via postal;

l) constatou-se, por meio dos processos **ATOrd 0024145-68.2018.5.24.0076**, **ATOrd 0024160-37.2018.5.24.0076** e **ATOrd 0024161-22.2018.5.24.007**, que em sendo negativo o SISBAJUD a ferramenta mais utilizada para a busca de bens do devedor é o RENAJUD. O Diretor de Secretaria também informou que utiliza o INFOJUD, CCS, JUCEMS, ARISP e ANOREG, nessa ordem;

m) a Vara do Trabalho informou que observa o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a 168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD) (transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à solução das pendências (não-respostas). Não foram encontrados processos hábeis à constatação das informações prestadas pela unidade;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

n) a execução provisória se processa até a penhora de bens. Não foram encontrados processos hábeis à constatação das informações prestadas pela unidade;

o) da penhora efetivada, a intimação é feita por meio do advogado ou por Oficial de Justiça, por ocasião do cumprimento da diligência para efetivação da penhora. Nos autos do processo **ATOrd 0024312-90.2015.5.24.0076**, a penhora foi realizada por meio do sistema SISBAJUD e a intimação foi feita ao advogado, por meio do DEJT. No processo **ATOrd 0024181-76.2019.5.24.0076**, o Oficial de Justiça certificou a efetivação da penhora, bem como a intimação do executado;

p) o Diretor de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis, geralmente não se faz o imediato desapossamento com a remoção do bem constrito;

q) os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro nomeado, observando-se o artigo 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme contatado por meio da análise dos processos **ATOrd 0024180-91.2019.5.24.0076** e **ATSum 0024401-11.2018.5.24.0076**, nos quais foram proferidos despachos nomeando leiloeiros distintos, nos dias 1º/6/2021 e 7/6/2021, respectivamente;

r) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios do polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios, conforme se constatou no processo **CumSen 0024382-34.2020.5.24.0076**;

s) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo realiza a liberação do depósito recursal, mediante deferimento do pedido da parte interessada. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

t) a equipe correicional constatou que no processo **ATSum 0024245-23.2018.5.24.0076**, após expedição da certidão para habilitação de crédito no Juízo Falimentar, há determinação de arquivamento provisório, em conformidade com o artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

u) verificou-se o **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, dos anos de 2020 (274) e 2021 (217, até 31/7/2021), em relação ao ano de 2019 (184), conforme relatório constante no item 7, linha 2;

v) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, dos anos de 2020 (812) e 2021 (816, até 31/7/2021), em relação ao ano de 2019 (966), conforme relatório constante no item 7, linha 12. Verificou-se, ainda, que houve **aumento** do prazo médio de execução em relação ao período da correição anterior, que era de 1.552 dias e neste período é 1.805 (item 9.1);

w) a unidade informou que realiza revisão periódica dos processos em arquivo provisório. Constatou-se a utilização do GIGs para controle destes processos, no entanto há registro de GIGs com prazo vencido (alerta com "reloginho vermelho"), conforme registrado no item 17, alínea "e.2", processo **ATOrd 0024219-25.2018.5.24.0076**;

x) verificou-se que os processos **ATOrd 0024560-17.2019.5.24.0076**, **ATOrd 0024004-78.2020.5.24.0076** e **ATSum 0013500-04.2006.5.24.0076**, por ocasião do arquivamento definitivo, possuem certificação da inexistência de contas judiciais com valores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

x.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 16/8/2021, constatou-se que a Vara do Trabalho de Jardim possui um passivo de 6 (seis) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. Ressalta-se que as cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, datam de 12/8/2021 e 6/7/2021, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção Vara: Nome da Vara Vara associada: Vara do Trabalho de Jardim

Processo: Número do Processo Com processo arquivado: 15/02/2019 31/07/2021 Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas Contas unificadas Contas saneadas Regime Especial

Buscar Limpar

Banco	Conta	Vara	Jurisdicção/VTs	Processo/Termo de Compro...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
Caixa	1504311-0	01ª VARA DO...	JARDIM	0000291-89.2011.5.24.0078	NILZA DOS S...	ASSOCIACA...	0,05	
Caixa	1505858-3	01ª VARA DO...	JARDIM	0000291-89.2011.5.24.0078	NILZA DOS S...	ASSOCIACA...	0,01	
Caixa	1506885-6	01ª VARA DO...	JARDIM	0024506-22.2017.5.24.0078	HELIO ELCIO...	BIOSEV S/A	0,15	
Caixa	1507931-9	01ª VARA DO...	JARDIM	0036500-96.2007.5.24.0078	LUZIA CRIST...	ESTADO DE ...	6,04	
BB	2600110...	VARA DO TR...	JARDIM	0000489-92.2012.5.24.0078	CLAUDIONO...	MUNICIPIO D...	18.702,83	
BB	3400106...	VARA DO TR...	JARDIM	0053500-80.2005.5.24.0078	CONFEDERA...	JOSE AFONS...	1.326,25	

Total Items: 6

1 25 items per page 1 6 of 6 items



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

y) os servidores participam de cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional e, quando necessário, realizam cursos promovidos por outras entidades, conforme informação do Diretor de Secretaria;

z) a unidade não realizou autoinspeção no ano de 2020 (facultativa - Provimento GCR 004/2020) e neste ano não foi designada data para realização;

a.a) no período correicionado, de 1º/10/2020 a 31/7/2021, conforme relatório extraído do Sistema E-gestão, foram realizadas 8 (oito) audiências de conciliação na execução, (Audiência Realizadas - Relatório Gerenciais - Diversos - A.5.2. Item 11.7). O Diretor de Secretaria informou que eventualmente são incluídos processos em fase de execução para tentativa de conciliação;

a.b) a Vara do Trabalho informou que observa o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

a.c) verificou-se que nos processos **ATOrd 0024113-92.2020.5.24.0076** e **ATSum 0024061-96.2020.5.24.0076**, nos mandados expedidos em 23/7/2021 e 26/7/2021, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

a.d) não há registro no PROAD n. 21.104/2019 que durante o período correicionado a Vara do Trabalho tenha recebido auxílio ou auxiliado outras unidades;

a.e) o Diretor de Secretaria informou que o Oficial de Justiça, lotado na Vara do Trabalho, constante no quadro abaixo, auxilia nas tarefas da Secretaria, nos termos do PROAD 22187/2020, do PROVIMENTO TRT/GCR N° 02/2021:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Vara do Trabalho de Jardim Oficial de Justiça	ATUAÇÃO - TAREFAS DESENVOLVIDAS EM APOIO À UNIDADE JUDICIÁRIA
GIOVANNI EVERSON CARLIN	Auxilia nas expedições de mandados, certificação e minutas de despachos.

18. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE JARDIM QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 185 dias (no ano anterior o prazo era de 109 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020). Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir, também, o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. O aumento do prazo médio pode ser reflexo da redução significativa do número de audiências realizadas em razão da exceção causada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, desde 18/3/2020;

b) **continue** realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias;

c) **continue** utilizando o GIGs para acompanhamento do controle de prazos dos processos, porém, como se trata de uma ferramenta criada para auxiliar no gerenciamento dos prazos e atividades, a unidade deve abster-se de permitir que os processos permaneçam com o GIGS com alerta de vencidos, conforme relatado no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

item 17, alínea "w", atentando-se para a redução do tempo médio de tramitação processual;

d) **promova** as medidas necessárias ao cumprimento dos mandados vencidos (item 17, alínea "e.2" - registro de 33 mandados), em especial aqueles com prazos vencidos em 2020 e informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta), eventual impossibilidade de cumprir as diligências;

e) **proceda** à movimentação dos demais processos cuja tramitação foi indevidamente paralisada, mencionados no item 17, alínea "e.2" e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

f) **promova** o aumento da inclusão em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista que no período correicionado foi registrada a realização de 8 (oito) audiências de conciliação na execução, conforme o item 11.7;

g) **observe** o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 17, letra "s", de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do credor. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

h) **proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado no Sistema Garimpo, conforme constatado no item 17, alínea "x.1";

19. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

**19.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Refletem o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
	Índice	Colocação entre as 26 Varas do País	
1º/7/2019 a 30/6/2020	820º	Colocação entre as 1571 Varas do País	14º
1º/10/2019 a 30/9/2020	714º	Colocação entre as 1571 Varas do País	16º
1º/1/2020 a 31/12/2020	541º	Colocação entre as 1571 Varas do País	14º
1º/4/2020 a 31/3/2021	729º	Colocação entre as 1570 Varas do País	17º
1º/7/2020 a 30/6/2021	445º	Colocação entre as 1570 Varas do País	15º

Registre-se que a Vara do Trabalho de Jardim, teve uma melhoria significativa na sua classificação no IGEST, no âmbito nacional, nos últimos 5 anos, saindo do 820º para 445º, no âmbito nacional. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho dos Magistrados e Servidores, digno de elogios, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados

20.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2020

METAS	Grau de Cumprimento	
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	76,57%	NÃO CUMPRIU
META 2 Julgar no mínimo 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	96,84%	CUMPRIU
META 3 Superar o percentual de 45% de processos solucionados por conciliação	45,54%	CUMPRIU
META 5 Baixar quantidade maior de processos em execução que o total de casos novos no ano corrente	182,45%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

20.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2021

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de Cumprimento (até 31/7/2021)	
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	124,19%	CUMPRIU
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	94,41%	CUMPRIU
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%	50,38%	CUMPRIU

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

21. REGISTROS FINAIS

O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jardim, Dr. Christian Gonçalves Mendonça Estadulho, afastado em virtude de designação para atuar no CEPP, com a Juíza do Trabalho Substituta, em substituição ao Titular, Dra. Erika Silva Boquimpani, com o Diretor de Secretaria, Tiago Müller Soares, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

22. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 10h56min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor deste Regional e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, em substituição ao Titular, Dra. Erika Silva Boquimpani.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

ERIKA SILVA BOQUIMPANI

Juíza do Trabalho Substituta,
em substituição ao Titular
da Vara do Trabalho de Jardim